

RESOLUÇÃO Nº. 104 (B)/CONSUN/2022
*O Conselho Universitário do Centro Universitário de
Mineiros, Goiás, em sua 116ª Sessão Plenária
Extraordinária, realizada em 25 de outubro de 2022, com
a finalidade de analisar e votar as alterações nas
Portarias da PROEPE da UNIFIMES.*

O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros - CONSUN, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a inclusão do inciso III, ao Art. 3º, da Portaria da PROEPE nº 01, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre normas e critérios para **Aproveitamento de Estudos** nos cursos de graduação da UNIFIMES, conforme disposto abaixo:

[...]

Art. 3º A equivalência de disciplinas pode ser concedida desde que haja:

- I. similaridade entre os programas;
- II. compatibilidade da carga horária;
- III. compatibilidade de metodologia, no caso de cursos com metodologias ativas.**

Art. 2º. Homologar a alteração na redação do art. 3º, da Portaria da PROEPE nº 12, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre normas e critérios para **Cancelamento de Disciplina** nos cursos de graduação da UNIFIMES, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]


Art. 3º. Não se permite o cancelamento da mesma disciplina ou componentes curriculares, no que couber, por mais de 2 (duas) vezes.

Art. 3º. Fica referendada a aprovação das alterações das referidas Portarias da PROEPE, que passam a fazer parte desta Resolução como se nela estivesse escrito.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Reunião Extraordinária do CONSUN, realizada no dia 25 de outubro de 2022, às 14h30min, via internet (*Teams*) no Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.


Juliene Rezende Cunha
Presidente do CONSUN